



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 359/2020

Altera o Decreto Municipal nº 358, de 11 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a prorrogação, a partir do dia 14 de dezembro de 2020 e por tempo indeterminado, do Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020, constou apenas implicitamente do artigo 4º do Decreto Municipal nº 358, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, todavia, o artigo 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, impõe que os atos normativos tenham a maior clareza possível, aos seus destinatários;

DECRETA:

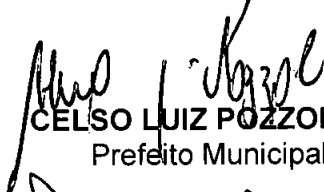
Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto Municipal nº 358, de 11 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Este decreto entra em vigor no dia 14 de dezembro de 2020, ficando revogado o §4º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Todas as regras do Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020, ficam prorrogadas a partir de 14 de dezembro de 2020 e por tempo indeterminado, observadas as alterações trazidas por este Decreto.”
(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VIGENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 | dezembro | 20 20
DE N.º 12.032
UMUARAMA 15 | 12 20 20
Imone Dias
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS